



EDITAL Nº. 44, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, instituída pela Instrução de Serviço nº 145/2014 do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 63/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CON- TRATO
CAMPO GRANDE/MS				
CCHS	Canto	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	19/07/2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em: Música (Licenciatura ou Bacharelado)**
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Música ou áreas afins**
- Para candidatos **com Doutorado**: diploma de graduação, título de doutor ou fotocópia da ata da defesa;
- Para candidatos **com Mestrado** (caso não haja inscritos com doutorado): diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou fotocópia da ata da defesa;



j) Para candidatos **com Especialização** (caso não haja inscritos com os títulos de doutor e mestre): diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **latu sensu**, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**.

l) Para candidatos **com Graduação** (caso não haja inscritos com os títulos de doutor, mestre e especialista): diploma de graduação.

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Campus/Faculdade.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 28 de abril, para candidatos com a titulação de mestrado, na Sala 201 (Coordenação do Curso de Música – Eliane, telefone: 3345 7590), das 15h30 às 20h;

4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 29 de abril, candidatos com titulação de especialista;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 30 de abril, candidatos com titulação de graduação;

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia 30 de abril, na Secretaria do Centro de Ciências Humanas e Sociais;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 12 horas do dia 05 de maio na Sala 1 do Curso de Licenciatura em Música, Unidade VIII da UFMS;

5.4 – A prova didática será realizada no dia 06 de maio, a partir das 12 horas;

5.5 – A prova didática constituir-se-á em duas etapas:

a) Prova Didática, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos;

b) Recital de Canto com duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos, com peças de pelo menos dois entre os seguintes períodos históricos: renascimento; barroco; clássico; romântico; século XX e música popular. A comissão especial não disponibilizará um pianista correpetidor para o recital, a contratação deste profissional, caso necessário, deverá ficar a cargo do(a) candidato(a).

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Centro de Ciências Humanas e Sociais, após o término dos trabalhos da seleção.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

I. A técnica vocal na formação do licenciado em música;

II. O ensino do canto: escolas, tradições, técnicas e estratégias didáticas;

III. A Fisiologia da Voz. Descrição dos mecanismos de produção vocal, emissão, classificação e registro na voz cantada. Problemas e distúrbios e seu correto encaminhamento.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ADORNO, T. Indústria Cultural e Sociedade. São Paulo: Paz e Terra, 2004

BEUTTEMULER, Glorinha e LAPORT, Nelly. Expressão Vocal e Expressão Corporal. Rio de Janeiro: Enelivros, 1992

BEHLAU, Mara e PONTES, Paulo. Higiene Vocal Informações Básicas. São Paulo: Louvise Ltda. 1993

BRESSAN, Wilson J. Educar Cantando. Petrópolis: Vozes, 1989



CANDÉ, Roland de. História Universal da Música. São Paulo: Martins Fontes 2001
CAZOY, Sérgio. A Invenção da Ópera. Algor Editora
COELHO, Helena Wohl. Técnica Vocal para Coros. São Leopoldo: Sinodal, 1994
COSTA, Henrique e SILVA, Marta A. A Voz Cantada Evolução Avaliação e Terapia Fonoaudiológica. Editora Lovise, 1975
DINVILLE, Claire; A Técnica da Voz Cantada. Rio de Janeiro: Enelivros, 1993
GONZALEZ, Eládio P. Iniciação à Técnica Vocal. Edição do Autor, 2002
GRIFFITHS, Paul. A Música Moderna. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987
HARNONCOURT, Nikolaus. O Discurso dos Sons Caminhos para uma Nova Compreensão Musical. Rio de Janeiro: Zahar, 1988
KIEFER, Bruno. História da Música Brasileira dos Primórdios ao início do Século 20. Porto Alegre: Editora Movimento, 1977
KOBÉ. O Livro Completo da Ópera. Jorge Zahar Editor.
MAISON, Madeleine. El Estudio del Canto. Buenos Aires: Ricordi 1947
MARIZ, Vasco. História da Música no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981
SANDRONI, Clara. Dicas para o Cantor Popular. Rio de Janeiro; Lumiar, 1998

Em 22 de abril de 2014.

Prof. Dr. Marcus Vinícius Medeiros Pereira
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Evandro Rodrigues Higa
Membro

Prof. Ms. Félix Ceneviva Eid
Membro

Téc. Adm Eliane Morgado Sanches
Membro